

“A criatividade, os ideais e a coragem dos jovens do mundo devem ser mobilizados para uma parceria global, com vistas a alcançar o desenvolvimento sustentável e assegurar um futuro melhor para todos.”

Princípio 21 da Declaração sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/ONU - ECO-92

## OSCIPs possibilitam profissionalização de entidades

As entidades sem fins lucrativos que atendem aos requisitos da Lei Federal 9.790 podem se enquadrar como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. A qualificação é concedida a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais tenham pelo menos uma das seguintes finalidades: promoção da assistência social; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; promoção gratuita da educação e da saúde; experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção,

comércio, emprego e crédito; promoção da segurança alimentar e nutricional; promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; defesa, preservação e conservação do meio ambiente; promoção do desenvolvimento sustentável; e promoção do voluntariado.

### Você sabia?

A qualificação como OSCIP concede às entidades um duplo benefício em relação à captação de recursos, através do acesso a recursos públicos mediante a celebração de Termos de Parceria com o Poder Público, e também pelo incentivo fiscal concedido às empresas que realizarem doações. Outra vantagem é a possibilidade de remuneração dos dirigentes, o que pode proporcionar a profissionalização da entidade.

### EM JUÍZO

## Desculpa esfarrapada



Um certo advogado foi contratado para fazer a defesa em um crime de assassinato. A vítima fora esfaqueada pelas costas nada menos do que 13 vezes. A tese defendida no tribunal: legítima defesa.  
– Como assim, doutor? Cumpre-me

lembrá-lo que foram TREZE facadas. Ainda que fosse legítima defesa, como se justificariam os demais golpes? – pergunta o juiz.  
– Simples – respondeu o advogado. – O meu cliente sofre de Mal de Parkinson.

### SAIBA MAIS



A Fundação Getúlio Vargas disponibiliza no site <http://integracao.fgvsp.br> a revista eletrônica *Integração*, abordando temas atuais e de interesse do Terceiro Setor com artigos e notícias vinculadas ao assunto. O site também disponibiliza o serviço de mailing, no qual o leitor, ao se cadastrar, recebe um informativo da revista com as notícias e um resumo das próximas edições.